

Malha da Pessoa Jurídica apura diferenças de R\$2 bilhões informados em declarações

A partir desta segunda-feira, 14 de dezembro, a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) dá continuidade à Malha Fiscal PJ, a malha fina da pessoa jurídica, iniciada em fevereiro de 2015.

O objeto da ação do Fisco, que tem como referência o ano-calendário de 2013, são PJ de Lucro Presumido que apresentam diferenças entre os valores de IRPJ (Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido) informados na DIPJ (Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica) e declarados na DCTF (Declaração de Tributos e Contribuições Federais). Em cerca de 15 mil empresas a serem contactadas, as diferenças de valores identificadas pelos sistemas do Fisco já totalizam R\$ 2 bilhões.

As cartas, enviadas para os endereços cadastrais das pessoas jurídicas, alertam que as diferenças nos valores informados as fizeram cair em malha. Se houver erro nas informações fornecidas ou tributo pago a menor, o contribuinte poderá se autorregularizar até o início do procedimento fiscal, previsto para fevereiro de 2016, e evitar, assim, possíveis autuações - com multas que podem chegar a 225% - e até mesmo representação ao Ministério Público Federal por crime de sonegação fiscal.

As diferenças encontradas pelo Fisco e as orientações para autorregularização podem ser consultados em extrato disponível no sítio da RFB na internet, com acesso por assinatura digital válida (e-CAC).

Em fevereiro deste ano, a RFB enviou 25.598 cartas relativas ao ano-calendário 2012, que alcançavam a quantia de mais de R\$ 7 bilhões. Desses contribuintes, aproximadamente 19 mil acessaram seus extratos, e desses mais de 13 mil corrigiram informações erradas e recolheram e/ou confessaram débitos de aproximadamente R\$ 6 bilhões.

A RFB acompanhará de perto a autorregularização dos contribuintes com o objetivo de, a partir de fevereiro, iniciar procedimentos fiscais naqueles contribuintes que não se ajustarem, o que alcançará os anos-calendário de 2012 e de 2013.

A seguir, Modelo de Carta da Malha Fiscal PJ e passo a passo para localizar o serviço na página da RFB na internet:

CARTA MALHA FISCAL PJ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Subsecretaria de Fiscalização

AVISO – MALHA FISCAL PESSOA JURÍDICA

Data de Emissão:
Ano-calendário:

Identificação do Contribuinte

CNPJ:

Nome Empresarial:

Endereço:

Verificações eletrônicas realizadas no conjunto de declarações, demonstrativos e outras obrigações acessórias apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) indicaram divergências de informações.

Para consultar as divergências identificadas e obter informações sobre como se autorregularizar acesse a opção "Extrato Malha Fiscal Pessoa Jurídica" no menu "Onde Encontro" do site da RFB na Internet no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>. O serviço está disponível para consulta no Portal e-CAC por meio de certificado digital.

A autorregularização é uma oportunidade de corrigir eventuais erros em informações declaradas à RFB, antes de ser iniciado o procedimento fiscal.

Após adotar as providências de autorregularização descritas no Extrato Malha Fiscal Pessoa Jurídica, **não é necessário comparecer à RFB nem apresentar documentos sem ser intimado.**

Se após consultar o extrato julgar que não há incorreções nas informações apresentadas, aguarde intimação da RFB para prestar esclarecimentos.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

PASSO A PASSO PARA ACESSAR O E-CAC NA PÁGINA DA RFB NA INTERNET:

The image shows the homepage of the Receita Federal do Brasil (Brazilian Federal Revenue Service). At the top, there is a blue header with navigation links for accessibility, high contrast, and site map. The main header features the logo and name of the institution, along with a search bar and social media icons. Below the header, there is a horizontal menu with categories like 'EM DESTAQUE', 'TJLP', 'SELIC', 'EDITAIS ELETRÔNICOS', 'ENCOMENDA E REMESSA POSTAL', 'CPF', and 'ONDE ENCONTRAR'. A secondary menu contains three buttons: 'Serviços Para o Cidadão', 'Serviços Para a Empresa', and 'Atendimento Virtual (e-CAC)'. The 'Atendimento Virtual (e-CAC)' button is highlighted with a red rectangular box, and a red arrow points from the top right towards it. The main content area features a large banner for 'IRPF-2015' with the text 'Consulta ao 7º lote de restituição do Imposto de Renda'. Below the banner, there is a section titled 'Está disponível a consulta ao 7º lote de restituição do IRPF 2015' with a brief description of the credit. On the left side, there are vertical navigation menus for 'ACESSO RÁPIDO', 'ORIENTAÇÃO', and 'ACESSO À INFORMAÇÃO'. At the bottom, there are sections for 'Últimas Notícias' and 'Imposto de Renda'.

VOCÊ ESTÁ AQUI: PÁGINA INICIAL > ATENDIMENTO > PORTAL E-CAC (CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE)



Portal e-CAC (Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte)

por Subsecretaria de Arrecadação e Atendimento — publicado 19/03/2015 11h50, última modificação 08/10/2015 09h47

Tweet

ACESSO RÁPIDO

- Educação Fiscal
- Legislação
- Leilão
- Processos
- Tributos
- Agenda Tributária



[Acesso direto ao Portal e-CAC](#)

O Portal e-CAC (Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte) é um portal eletrônico onde diversos serviços protegidos por sigilo fiscal podem ser realizados via internet pelo próprio contribuinte, tais como: verificar eventuais pendências na Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, obter cópia de declarações, retificar pagamentos, parcelar débitos, pesquisar a situação fiscal e imprimir o comprovante de inscrição no CPF. Sua utilização requer Código de Acesso ou Certificado Digital, porém, alguns serviços estão disponíveis apenas para usuários que estiverem fazendo uso de Certificado Digital.

Por meio do Portal e-CAC, o contribuinte também tem acesso a sua caixa postal eletrônica, onde pode acessar avisos enviados pela Receita Federal, ou mesmo receber intimações de forma eletrônica, desde que, nesse caso, faça a opção pelo domicílio tributário eletrônico. Conheça as vantagens de aderir ao [Domicílio Tributário Eletrônico \(DTE\)](#).

[<< clique aqui para acessar o e-CAC >>](#)


- ▄▄ [Video sobre o Portal e-CAC](#)
- ▄▄ [Geração do Código de Acesso para o Portal e-CAC](#)
- ▄▄ [Serviços Disponíveis no Portal e-CAC](#)
- ▄▄ [Problemas no acesso? Veja o que fazer se for exibido um alerta de página não confiável](#)
- ▄▄ [Informações sobre Certificados Digitais](#)
- ▄▄ [Notícias do e-CAC](#)

ORIENTAÇÃO

- Aduaneira
- Tributária

ACESSO À INFORMAÇÃO

- Institucional
- Ações e Programas



Receita Federal
eCAC
CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO

Este portal deve ser utilizado apenas pelo próprio contribuinte, por seus procuradores ou por pessoas devidamente autorizadas.

Para cadastrar um procurador, o contribuinte pode utilizar:

- a opção "Procuração Eletrônica", disponível no Portal e-CAC (o contribuinte e seu procurador precisam ter certificado digital);
- a opção "Solicitação de Procuração para a Receita Federal", disponível fora do Portal e-CAC (apenas o procurador precisa ter certificado digital).

ATENÇÃO:
As informações contidas nos sistemas informatizados da Administração Pública estão protegidas por sigilo. Todo acesso é monitorado e controlado. Ao dar continuidade à navegação neste serviço o usuário declara-se ciente das responsabilidades penais, civis e administrativas descritas na Política de Privacidade e Uso

CÓDIGO DE ACESSO

CPF/CNPJ

CÓDIGO DE ACESSO


SENHA

[Avançar](#)

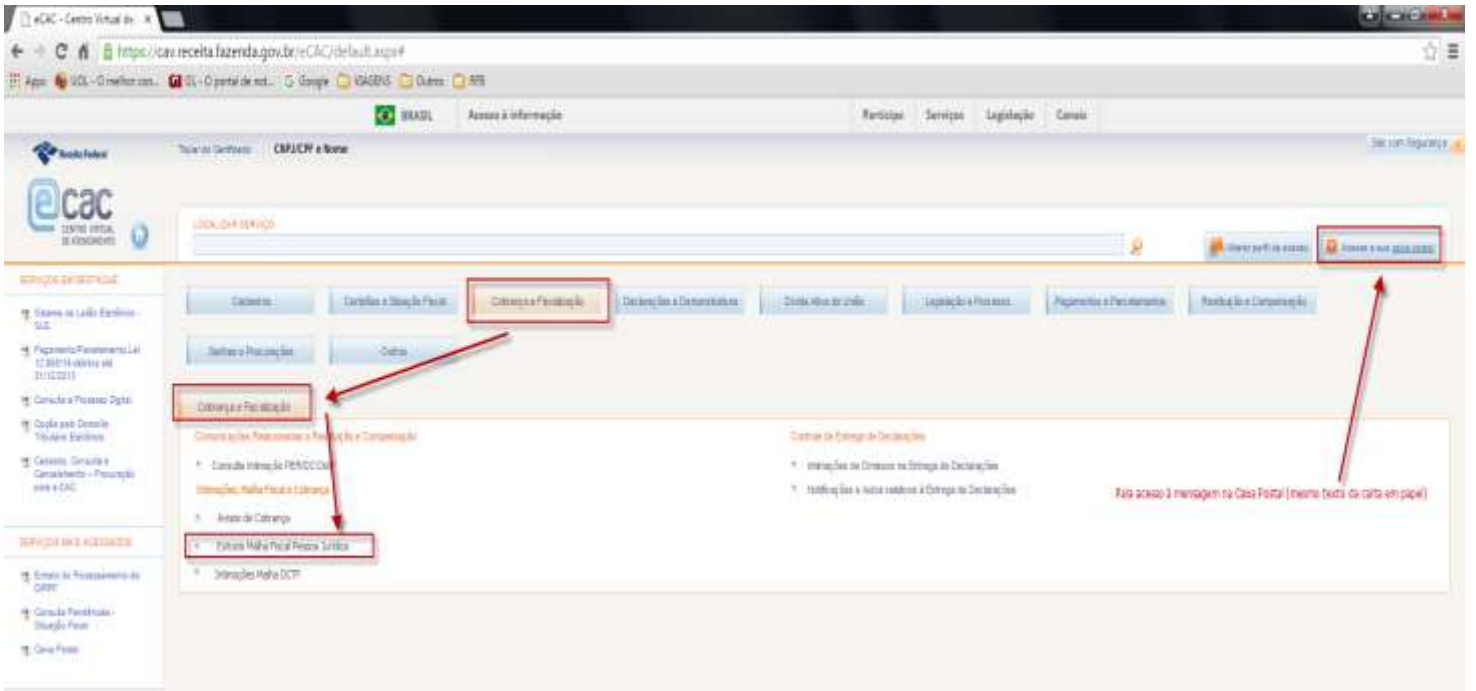
Saiba como gerar o código de acesso

CERTIFICADO DIGITAL

Se você já possui certificado digital, clique na imagem abaixo



Saiba como obter o certificado digital



A captura de tela mostra a interface do usuário do sistema eCAC. No topo, há o endereço "https://www.receita.fazenda.gov.br/eCAC/default.aspx#". O menu de navegação inclui "Participar", "Serviços", "Legislação" e "Canais".

Na seção "LOGAR EM SERVIÇO", há um botão "Acessar com certificado digital" destacado por uma seta vermelha. Abaixo, há uma barra de navegação com opções como "Cadastro", "Certificação e Situação Fiscal", "Cadastro e Fiscalização" (destacado), "Declarações e Demonstrações", "Dados Abstratos", "Legislação e Processos", "Pagamentos e Parcelamentos" e "Recuperação e Compensação".

Na seção "SERVIÇOS DE ATENDIMENTO", há uma lista de serviços, com "Cadastro e Fiscalização" destacado por uma seta vermelha. Abaixo, há uma lista de serviços, com "Situação Fiscal Pessoa Jurídica" destacado por uma seta vermelha.

Na seção "SERVIÇOS DE ACESSO", há uma lista de serviços, com "Situação Fiscal Pessoa Jurídica" destacado por uma seta vermelha.

Na parte inferior direita, há um texto: "Para acesso à mensagem no Caso Postal (mesmo texto de carta em papel)".



EXTRATO MALHA FISCAL PESSOA JURÍDICA

ANO CALENDÁRIO: 2013

CNPJ 99.999.999/0001-99 Razão Social
BTWWD VQMVWU QMNGUVIQQWU DVNW.

No processamento eletrônico de suas Declarações, demonstrativos e demais informações contábeis e fiscais, relativamente ao(s) período(s) de apuração indicado(s) abaixo, constatou-se a ocorrência das seguintes divergências:

Divergência(s) verificada(s)

1-IRPJ declarado a menor em DCTF

Descrição da Divergência encontrada:

Diferença entre IRPJ a pagar apurado em DIPJ e o respectivo débito declarado em DCTF, quando positiva.

DEMONSTRATIVO DAS DIFERENÇAS		
Período de Apuração	Origem	Valor (R\$)
01/01/2013 a 31/03/2013	DIPJ (ND 1215349) - Imposto de Renda a Pagar	32.025,09
	DCTF (ND 100201220121840257226) - Valor do Débito (IRPJ)	(-) 19.884,28
	Diferença	(=) 12.140,81